



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto MG www.santanadodeserto.mg.gov.br

Projeto de Lei Nº 01 de 17 de fevereiro de 2025

Exemplar para o Senhor Presidente, Ilustres Vereadores
"Altera o anexo I da Lei nº 1.278 de 26 de março de 2024 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 1.278/2024, quanto ao cargo de operador de máquinas, conforme a seguir:

Nível	Denominação	Nº de Cargos	CBO/ Grau	Carga horária semanal	Vencimento base
Fundamental	Operador de máquinas	05	7151-25 EF	40	R\$ 1.552,07

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento Municipal ficando autorizado a realizar adaptações e reajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Viana de Lima
PREFEITO
Ricardo Viana de Lima PREF. MUN. DE SANTANA DO DESERTO-MG
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto MG www.santanadodeserto.mg.gov.br

Altera o anexo I da Lei nº 1.278 de 26 de março de 2024 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei nº 01/2025 que “altera o anexo I da Lei nº 1.278 de 26 de março de 2024 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Visa exclusivamente este projeto de lei a criação de uma nova vaga de operador de máquinas com a finalidade de atender a necessidade do Município após a aquisição de novos equipamentos.

O número de cargos de operador de máquinas atualmente existente na estrutura do executivo municipal não atende a nova demanda, sendo de suma importância a criação de nova vaga para continuidade da manutenção e melhorias das estradas vicinais, atendimento aos projetos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura bem como as demandas das Secretarias de Obras e Estradas e Serviços Urbanos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Santana do Deserto – MG, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal

Ricardo Viana de Lima
PREFEITO
PREF. MUN. DE SANTANA DO DESERTO-MG

SANTANA DO DESERTO

1. O RECURSO ESTÁ VINCULADO NO FLUJO DE CAIXA DO TESOURO MUNICIPAL.	2. O RECURSO ESTÁ VINCULADO NO FLUJO DE CAIXA DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.	3. O RECURSO É VINCULADO AO CONVÉNIO DISCRIMINADO ACIMA.	4. O RECURSO É VINCULADO A RECEITA DISCRIMINADA EM OUTRA PONTE.
5. 14/02/2025	6. 14/02/2025	7. 14/02/2025	8. 14/02/2025
9. 14/02/2025	10. 14/02/2025	11. 14/02/2025	12. 14/02/2025

*Ricardo Viana de Lima
PREFEITO
SANTANA DO DESERTO-MG*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO DESERTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

*Altera os anexos I da Lei nº 1.278 de 26 de março de 2024 que dispõe sobre o plano
no de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais e dá outras providências.*

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	0,00	R\$1.552,07	R\$1.552,07
FEVEREIRO	0,00	R\$1.552,07	R\$1.552,07
MARÇO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
ABRIL	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
MAIO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
JUNHO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
JULHO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
AGOSTO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
SETEMBRO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
OUTUBRO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
NOVEMBRO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
DEZEMBRO	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
13º	R\$1.552,07	R\$1.552,07	R\$1.552,07
TOTAL	R\$ 17.072,77	R\$ 20.176,91	R\$ 20.176,91

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

- TESOURO MUNICIPAL
 FUNDO MUNICIPAL _____
 CONVÉNIO _____
 OUTRA FONTE _____

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA _____

SALDO DISPONÍVEL R\$ _____

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO **31.90.04 Contratação por Tempo Determinado**
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

IMPACTO FINANCEIRO

- O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.
 O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÉNIO DISCRIMINADO ACIMA
 PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

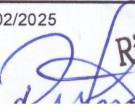
ASSINATURA

EM 14/02/2025

EM 14/02/2025

Em 14/02/2025

LUCIO CARLOS SILVA Assinado de forma digital por LUCIO
RODRIGUES 012783087677 CARLOS SILVA RODRIGUES 02/83087677
Data: 2024-02-14 11:11:11


Ricardo Viana de Lima
 PREFEITO
 MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ricardo Viana de Lima, brasileiro, casado, CI n.º 8.844.107/SSPMG, CPF n.º 032.744.006-61, Rua Melo Brandão, 89, Centro, Santana do Deserto/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

Unidade Orçamentária: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Projeto/Atividade: 28 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Programa: 007 - INFRA ESTRUTURA URBANA DE QUALIDADE

Natureza da Despesa: 31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor: R\$ 1.552,07 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)

Recurso: Próprio

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista nos orçamentos dos exercícios subsequentes e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Santana do Deserto, 14 de fevereiro de 2025.

LEI 1039

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal

Ricardo Viana de Lima
PREFEITO
PREF. MUN. DE SANTANA DO DESERTO-MG

